



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*

**Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000**

**CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94**



**LEI Nº 2.873, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010**

**Autoriza o Chefe do Executivo a firmar termo de contribuição entre o Município de Santa Rita do Passa Quatro e a Confederação Nacional de Municípios.**

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar termo de contribuição entre o Município de Santa Rita do Passa Quatro, na condição de filiado contribuinte, e a Confederação Nacional de Municípios, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade representar institucionalmente os Municípios e contribuir para a solução dos problemas comuns a estes, atuando na defesa e valorização do municipalismo.

**Parágrafo único.** A condição de contribuinte assegurará ao Município o acesso às informações e orientações técnicas da Confederação Nacional de Municípios, e ao uso das ferramentas por ela desenvolvidas para a modernização da gestão pública municipal, ao custo correspondente à tabela de valores de contribuição constante do Anexo I – Do Termo de Contribuição.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, além de doações e repasses de outros órgãos públicos.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de fevereiro de 2010.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura, aos 18 de fevereiro de 2010.

**ELIAS GONÇALVES  
ASSESSOR DE GABINETE**